

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 1980  
Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - crédito especial no valor de Cr\$- 18.006,00 (dezoito mil e seis cruzeiros) para pagamento de sexta-parte da remuneração do servidor estatutário, José Linário Borges, de julho de 1976 a dezembro de 1979.

Art.29 - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, parcialmente, a seguinte dotação do vigente orçamento-programa: 22.12-3.1.1.3-15824942.043 - Obrigações Patronais.

Art.39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de setembro de 1980.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -